



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 081/2015-Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **Benedita Ribeiro Brito, Professora B/III-20h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matricula 0306**, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de **24 (vinte e quatro) meses** referente ao período **01/06/2015 a 31/05/2017** conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 28 de abril de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal

Portaria nº 083/2015-Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **Vitória Regia Rodrigues, Professora C/III-20h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matricula 0901**, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de **24 (vinte e quatro) meses** referente ao período **30/04/2015 a 29/04/2017** conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem a 30/04/2015.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 01 de junho de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras  
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 084/2015-Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

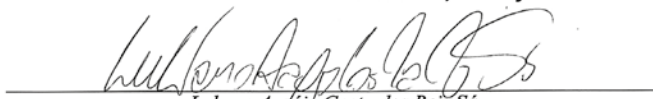
O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **Zildete Rodrigues da Silva, Professora B/III-20h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matricula 0304**, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de **24 (vinte e quatro) meses** referente ao período **01/06/2015 a 31/05/2017** conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 01 de junho de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal

Portaria nº 084/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE Oeiras;

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **OBEDE DE SOUSA BEZERRA**, matrícula 733, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do município de Oeiras-PI, nomeado pela Portaria nº 002/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 01 de junho de 2015.

  
Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.  
Prefeito Municipal